



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 - Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – pmchacara@yahoo.com.br

LEI Nº 905, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 573/2002 de 28 de janeiro de 2002 e toma outras providências.

A Câmara Municipal de Chácara, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 573/2002 de 28 de janeiro de 2002 que alterou o Anexo I da Lei Municipal nº 501 de 25 de março de 1998, que por sua vez alterou o anexo I e II da Lei Municipal nº 480/97 de 27/07/97, referente ao número de vagas do Cargo de Ajudantes de Serviços Operacionais, Nível I, Classe A a J, efetivo, passando de vinte e uma (21) vagas para 23 (vinte e três) o número de vagas deste cargo no Quadro de Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta alteração ora feita, somente refere-se à Área Operacional do cargo de Ajudante de Serviços Operacionais, ficando inalteradas as demais áreas constantes do anexo I, do artigo 1º da Lei Municipal nº 573, de 28 de janeiro de 2002.

Art. 3º - Para o preenchimento destas duas vagas ora criadas, fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a contratação temporária por um período de 01 (um ano), renovado por igual período até que se faça o Concurso Público, para a sua ocupação legal.

Art. 4º - As despesas decorrentes para o pagamento, com a criação destas duas novas vagas, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 - Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – pmchacara@yahoo.com.br

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 18 de dezembro de 2013.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 18 de dezembro de 2013.

JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 18 de dezembro de 2013.

VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete